

Lei Municipal n.º 2.511, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Avenida Brasil, Máximo Juliano Neves Parente, Loteamento Jardim América, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Máximo Juliano Neves Parente, a Rua, Avenida Brasil, localizada no Loteamento Jardim América, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).